



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO CONTER N.º 16 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição da Diretoria Executiva Provisória no CRTR/18ª Região

**O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há que ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTR's, pois, *"...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento de cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência."* (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução CONTER nº. 02, de 09 de março de 2009, publicada no DOU de 10.03.2009, seção I, página 74, que criou o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 18ª Região e, também, nomeou em seu artigo 2º uma Diretoria Executiva Provisória, para administração daquele regional até a posse do primeiro corpo de conselheiros, a ser eleito pelos profissionais lá inscritos;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CONTER nº. 09 de junho de 2009 que determinou, nova intervenção naquele regional e nomeou Diretoria Provisória do CONTER, para administrar o CRTR – 18ª Região que, em razão das peculiaridades que envolviam a administração do mesmo, a Diretoria Executiva do CONTER, assumiu a administração do regional até a regular apuração dos fatos historiados no procedimento administrativo CONTER nº 046/2009;

**CONSIDERANDO** que, passados mais de 4 (quatro) meses, a Diretoria Executiva do CONTER, que, também, responde pela administração do CRTR 18ª Região, entendeu, conjuntamente com a Plenária do CONTER que se poderá nomear uma nova Diretoria Executiva Provisória, para administrar o regional, em razão da regularidade administrativa alcançada e do enxugamento da máquina administrativa local;



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**CONSIDERANDO** a decisão da II Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2009 em sua 57ª Sessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a Diretoria Executiva de Intervenção, nomeada pela Resolução CONTER nº 09/2009, no âmbito do CRTR – 18ª Região, por uma *novel* Diretoria Executiva Provisória, para dar continuidade a condução de todos os trabalhos administrativos daquele regional até a realização da eleição do primeiro Corpo de Conselheiros daquele órgão;

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva PROVISÓRIA a que se refere o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros, a saber:

- TR. FÁTIMA RODRIGUES MARTINS – Diretora Presidente;
- TR. MARIA EXPEDITO SARMENTO DA COSTA – Diretora Secretária; e;
- TR. CÍCERA FROTA DOS SANTOS RIBEIRO – Diretora Tesoureira.

**Art 3º** - A Diretoria Executiva PROVISÓRIA, ora nomeada, deverá pronta e imediatamente, se reunir, elaborar e conduzir os seus atos conforme as cogentes disposições, constante no regimento interno do CRTR – 18ª Região e nas legislações aplicáveis.

**Art. 4º** – Esta RESOLUÇÃO, passará a vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Art 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, as da Resolução 09/2009.

Brasília – DF, 30 de outubro de 2009

**TR. VALDELICE TEODORO**  
Diretora Presidente

**TR. GERALDO GOMES DA SILVEIRA**  
Diretor Secretário